

Diário eletrônico do

MPRS

www.mprs.mp.br



Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Editais.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	2
Súmulas de Contratos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	3
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Atos Normativos.....	6
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	8



MINISTÉRIO PÚBLICO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**EDITAL N. 254/2023 – PGJ**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento do Expediente Administrativo PGEA. 00001.000.197/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 255/2023 – PGJ

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 25, inciso XXX, da Lei n. 7.669/82, científica os interessados que, por despacho, determinou o arquivamento dos Expedientes Administrativos PGEA. 00007.000.103/2023 e NF.01604.000.394/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 04 de agosto de 2023.

ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 281/2023**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

– a contar de 10 de agosto de 2023, a Portaria n. 1628/2013, que designou a servidora ANA PAULA BARTMANN PÖTTER, ID n. 2817390, Técnica do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor Especial I, FG-07, deste Órgão (PGEA 02448.000.147/2023 - Port. 1769/2023/SUBADM).

DESIGNAR

– a contar de 10 de agosto de 2023, a servidora ANA PAULA BARTMANN PÖTTER, ID n. 2817390, Técnica do Ministério Público, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II,

FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02448.000.147/2023 - Port. 1770/2023/SUBADM).

EXONERAR

– a contar de 10 de agosto de 2023, o servidor WESLEY DOS SANTOS DE ARAUJO, ID n. 4653629, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, deste Órgão (PGEA 02448.000.147/2023 - Port. 1771/2023/SUBADM).

– a contar de 10 de agosto de 2023, a servidora LILIAN RODRIGUES, ID n. 3794164, do cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 02448.000.147/2023 - Port. 1773/2023/SUBADM).

NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE

– a contar de 10 de agosto de 2023, WESLEY DOS SANTOS DE ARAUJO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 02448.000.147/2023 - Port. 1772/2023/SUBADM).

– a contar de 10 de agosto de 2023, LILIAN RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02448.000.147/2023 - Port. 1774/2023/SUBADM).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 14/07/2023, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", JONAS MATIAS ASSMANN, tendo entrado em exercício em 09/08/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 02416.000.033/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça RAFAEL GRABOSKI DOS SANTOS, ID n. 3450635. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IYY0105, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA
USO DE VEÍCULO PARTICULAR
PGEA 00725.001.132/2023**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça RAYNNER SALES DE MEIRA, ID n. 4559096. OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa PTO1151, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de agosto de 2023.

HERIBERTO ROOS MACIEL,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS****BOLETIM N. 019/2023 - CAOPP**

O COORDENADOR DO CAO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01708.000.281/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Agudo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Daniela Sudbrack Gaspar Raiser. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo. **OBJETO:** Apurar possível irregularidade no Processo n. 20/2023, firmado em 15/02/2023 pelo Município de Agudo, que teve como objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de 180 (cento e oitenta) horas de serviço com 02 (duas) Retroescavadeiras Tracionadas (4x4), devendo os equipamentos ter as seguintes características mínimas: potência mínima de 85 HP e peso operacional mínimo de 6.900 Kg, em bom estado de conservação e excelente condição de operacionalidade, para limpeza e abertura de bebedouros, açudes, cacimbas para animais e poços água potável na área rural do município, com operador e combustível por conta da empresa contratada. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Agudo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01502.000.304/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Leonardo Giron. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeira do Sul. **OBJETO:** Denúncia anônima enviada pela internet relatando precariedade e supostas irregularidades no setor municipal de trânsito de Cachoeira do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Cachoeira do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01732.000.163/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Candelária. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Martin Albino Jora. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária. **OBJETO:** Foi recebida ligação telefônica dando conta da não instalação de ar-condicionado nas salas de aula da EMEI Candina, nesta cidade, apesar de haver empresa vencedora de licitação para execução do serviço. Com efeito, restou solicitado que a reclamação fosse encaminhada via e-mail, porém não houve tal endereçamento eletrônico à Promotoria de Justiça de Candelária. **INVESTIGADO(S):** Secretaria Municipal de Educação de Candelária. **LOCAL DO FATO:** Candelária.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01623.000.786/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** verificar possível ilegalidade na contratação de artistas/prestadores de serviços/empresas para evento Projeto Conexão Cultural, realizado no Município de Muçum, com a suposta participação da empresa TBT Produções e utilização de verbas angariadas pela Lei de Incentivo à Cultura. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO**

PROCEDIMENTO: 01754.000.601/2021. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Encantado. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberto Carmai Duarte Alvim Junior. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. **OBJETO:** Averiguar possíveis ilegalidades da Prefeitura Municipal de Encantado/RS, relacionados à obra de captação de água subterrânea. **INVESTIGADO(S):** Município de Encantado. **LOCAL DO FATO:** Encantado.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.000.683/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigação sobre o modo da prestação dos serviços de assessoria jurídica no âmbito da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal do Município de Três Arroios. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.000.673/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigação sobre o modo da prestação dos serviços de assessoria jurídica no âmbito da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal do Município de Campinas do Sul. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01508.000.165/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar denúncias sobre as diárias de servidores municipais de Paulo Bento/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.569/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar lesão ao patrimônio público e/ou à moralidade administrativa no Pregão Presencial n. 164/2021, encaminhado pelo TORI, decorrente de Relatório de Auditoria TCE - Tutela de Urgência n. 018628-0200/22-0 - ERECHIM. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00763.002.514/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Karina Albuquerque Denicol. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim. **OBJETO:** Investigar ato de improbidade administrativa/lesão ao erário praticado pela servidora pública municipal Ana Lígia Rosa, conforme decisão em Processo Administrativo Disciplinar. **INVESTIGADO(S):** Ana Lígia Rosa. **LOCAL DO FATO:** Erechim.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01606.000.546/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Esteio. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Paula Bittencourt Orsi. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio. **OBJETO:** Denúncia de possíveis empecilhos por arquiteto da Vigilância Sanitária para fim de adequação de determinados empreendimentos farmacêuticos e clínicas médicas ao contrário de outros empreendimentos, pressupondo possível parcialidade em violação à princípio administrativo. **INVESTIGADO(S):** Município de Esteio. **LOCAL DO FATO:** Esteio.





Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01776.000.802/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guaporé. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Bruno Bonamente. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guaporé. **OBJETO:** Resposta ao ofício 02201/2022 Nome: Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do sul Tipo Manifestante: Órgão Público CNPJ: 93012987000145 Email: crors@crors.org.br Endereço: Vasco da Gama 720 - Bom Fim - Porto Alegre - RS - 90420-110 Telefone: (51) 30261764 Endereço IP do computador de origem: 49968:200.146.202.9 Encaminhado Ofício n. 02201/2022 que versa sobre revisita feita na municipalidade de Guaporé/RS no dia 14.10.2022. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaporé.

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01778.000.395/2019. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anita Spies da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **OBJETO:** Apurar irregularidades no controle por diário de bordo e rastreamento da utilização da frota de veículos e maquinários do município de Guarani das Missões, especialmente quando utilizada para prestar serviços públicos a particulares. **INVESTIGADO(S):** Município de Guarani das Missões. **LOCAL DO FATO:** Guarani das Missões/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01778.000.151/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Anita Spies da Cunha. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarani das Missões. **OBJETO:** Apurar possível ilegalidade no processo licitatório no Município de Sete de Setembro, RS envolvendo compra de diversos materiais para construção de diversas coberturas (Ginásio Poliesportivo, da Lavagem de carros e oficina da Secretaria de Obras e no ginásio da escola Santa Ana, na Linha Boa Vista), havendo, conforme denúncia diferença de aproximadamente R\$ 100.000,00 (cem mil reais) entre o valor orçado e o material concedido. **INVESTIGADO(S):** Município de Sete de Setembro. **LOCAL DO FATO:** Sete de Setembro, RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01800.000.045/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Charles Emil Machado Martins. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nova Petrópolis. **OBJETO:** Denúncia de irregularidades na contratação de serviços para a 31ª Kaffeeschneis'Fest. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Picada Café.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01447.000.191/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Manuela Paradeda Montanari. **CLASSIFICAÇÃO:** Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8. **OBJETO:** Procedimento instaurado para apurar denúncia enviada pela internet a respeito de inspeção de segurança em veículos escolares. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Palmeira das Missões.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00820.001.776/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Cristiano Ledur. **CLASSIFICAÇÃO:** 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. **OBJETO:** Analisar e apurar fatos alusivos à destinação da área onde situada a empresa MANITOWOC, haja vista a existência de potenciais interessados no local. Existência de ação popular em grau recursal no TJRS, com

decisão de 1º grau determinando o retorno da área ao Município. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Passo Fundo.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00824.001.260/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** José Alexandre da Silva Zachia Alan. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. **OBJETO:** Improbidade, eventuais irregularidades no Pregão Eletrônico n. 003/2023, para locação de máquina escavadeira hidráulica com operador, Capão do Leão/RS. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00829.000.763/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Roberta Brenner de Moraes. **CLASSIFICAÇÃO:** 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre (4º Prom. de Just. da Pj Especializada de P. Alegre). **OBJETO:** Apurar eventuais irregularidades nas diretrizes de comunicação do Estado do Rio Grande do Sul quanto a publicações em redes sociais, tendo em vista a possível utilização indevida dos perfis institucionais, caracterizando a promoção pessoal de agentes públicos, em violação aos termos do artigo 37, § 1º, da Constituição Federal. **INVESTIGADO(S):** Estado do Rio Grande do Sul. **LOCAL DO FATO:** Rio Grande do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01304.003.559/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Voltaire de Freitas Michel. **CLASSIFICAÇÃO:** 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre. **OBJETO:** Denúncia contra o impedimento do uso da pista do trecho 3 da orla do Guaíba de Porto Alegre pelos atletas da modalidade BMX (bicicleta), que estão sendo proibidos de frequentar o local em razão do DECRETO MUNICIPAL 21.218/21 que permite exclusivamente usuários de SKATE. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Porto Alegre.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.324/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Investigar eventual descumprimento da carga horária pela Secretária de Saúde e pela Secretária de Finanças do Município de Gramado Xavier, em razão de atendimento em consultório particular em outro Município. **INVESTIGADO(S):** Daniela Tomazi Dossena, Daniele Cristine de Oliveira. **LOCAL DO FATO:** Gramado Xavier.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.809/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando Barin. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **OBJETO:** Averiguar a adoção de medidas adotadas pelo Município de Herveiras a partir de e-mail encaminhado pelo sistema Técnica Organizada de Rastreamento de Improbidade (TORI), em que realizados apontamentos do TCE/RS nas contas públicas do Município em 2021, sinalizando, em tese, possíveis irregularidades. **INVESTIGADO(S):** Município de Herveiras, Nazário Rubi Kuentzer. **LOCAL DO FATO:** Herveiras.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00861.000.713/2023. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. **PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Érico Fernando





Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

Barin. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: Investigar e fazer cessar o número elevado de negativas por parte da municipalidade nas demandas de medição sonora requisitadas pelo Ministério Público e devolvidas pela PGM-SCS, sem o devido cumprimento. INVESTIGADO(S): Município De Santa Cruz Do Sul - PGM-SCS. LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.471/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: Possível sepultamento de JOSE DARLAN MACHADO sem o registro de óbito junto ao Cartório de Registro das Pessoas Naturais (Certidão de Óbito). INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00884.000.378/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: Possível improbidade administrativa envolvendo os veículos públicos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00884.000.404/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: Suposto ato de improbidade administrativa consistente no pagamento de horas extraordinárias a servidores do Poder Executivo de São Gabriel ocupantes de cargo em comissão e função gratificada nos anos de 2021 e 2022, em desacordo com a regulamentação legal comissionados do poder Executivo de São Gabriel. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.948/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: Denúncia de improbidade administrativa na Santa Casa de São Gabriel. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01614.000.087/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gabriel Munhoz Capelani. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Gabriel. OBJETO: possível recebimento de diárias pelo Vereador de São Gabriel ELSON TEIXEIRA em desacordo com as determinações legais. INVESTIGADO(S): ELSON TEIXEIRA. LOCAL DO FATO: São Gabriel.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01880.000.332/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: César Augusto Pivetta Carlan. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Pedro do Sul. OBJETO: Verificar se há indícios de desvio de patrimônio de sindicato rural de Dilermando de Aguiar, supostamente oriundo de verbas públicas, em benefício particular. INVESTIGADO(S): Douglas Jonh Marcon. LOCAL DO FATO: Dilermando de Aguiar.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01882.000.172/2023. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Lara Guimarães Trein. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí. OBJETO: Relatório de Auditoria TCE - Contas Anuais n. 000791-0200/21-9 - HARMONIA. INVESTIGADO(S): Município de Harmonia. LOCAL DO FATO: Harmonia.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01585.000.145/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Sapiranga. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Michael Schneider Flach. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga. OBJETO: Apurar a regularidade do Projeto de Lei que "autoriza a doação de imóvel à empresa Calçados Beira Rio S.A. com encargos e dá outras providências", em especial quanto a nomeação da Secretária de Indústria, Comércio e Tecnologia como responsável pela fiscalização do implemento das obrigações da donatária, na medida em que o Secretário, Sr. José Ademir Della Libera Soares dos Santos, é empresário do ramo de calçados (CEO da empresa Território do Sapato") podendo haver possível interesse e/ou favorecimento do Poder Público Municipal a configurar eventual ato de improbidade administrativa. INVESTIGADO(S): Município de Sapiranga, José Ademir Della Libera Soares dos Santos, Calçados Beira Rio S/A. LOCAL DO FATO: Sapiranga.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00918.000.143/2021. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Triunfo. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Marcéli da Silva Serafim Preis. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Triunfo. OBJETO: Apurar denúncia acerca da participação de Marcio Pinheiro de Souza, Secretário de Obras, Trânsito e Serviços Públicos de Triunfo, no quadro societário da Empresa Souza CAR Comércio e Serviços LTDA-ME, pessoa jurídica com noticiados contratos estabelecidos com a municipalidade. INVESTIGADO(S): Marcio Pinheiro de Souza. LOCAL DO FATO: Triunfo - RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01916.000.205/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tupanciretã. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Guilherme Santos Rosa Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã. OBJETO: Angariar elementos para a instauração de Inquérito Civil referente às condições das estradas que ligam a zona urbana do Município de Tupanciretã com os Assentamentos Nossa Senhora de Fátima e Conceição. INVESTIGADO(S): Município de Tupanciretã. LOCAL DO FATO: Tupanciretã/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.004.627/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Karina Mariotti. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Questionamento acerca da legalidade do contrato de prestação de serviço entre a prefeitura de Viamão e empresa terceirizada. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Viamão.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01744.000.428/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mirian Alves de Souza. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco. OBJETO: Não cumprimento de carga horária por parte de Professor do Município de Coronel Bicaco. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Coronel Bicaco.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.001.895/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Mateus Stoquetti de



Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

Abreu. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar o recebimento excessivo de diárias pelo servidor/vereador do Município de Capão da Canoa Luciano Luis Flores. INVESTIGADO(S): Luciano Luis Flores. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.714/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziárin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar irregularidade cometida pelo servidor Carlos Renato da Silva, técnico em contabilidade II no Município de Xangri-Lá, que teria recebido vale-alimentação referente a dias em que não prestou serviços. INVESTIGADO(S): Carlos Renato da Silva. LOCAL DO FATO: Município de Xangri-Lá.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00949.006.976/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziárin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico n. 056/2022, Processo Administrativo n. 107/2022, cometidas pelo Poder Executivo de Capão da Canoa, quanto à contratação de empresa para administração do Ecoporto municipal. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 02378.000.125/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Luziárin Carolina Tramontina. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa. OBJETO: Apurar a contratação, pelo Poder Executivo de Capão da Canoa, de servidores temporários para exercer funções de cargo efetivo de Fiscal em detrimento dos aprovados em concurso aguardando chamamento, conforme já havia informado anteriormente em relação ao verão de 2022, gerando o Procedimento n. 02378.000.945/2021, mas agora está novamente ocorrendo, no verão 2023. INVESTIGADO(S): Município de Capão da Canoa. LOCAL DO FATO: Município de Capão da Canoa.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01211.001.985/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Projeto de lei 065/2022 para criação de Subprefeitura de Maquiné na localidade Morro Alto ao invés de investimento da saúde (posto de saúde) para população local. Projeto de lei está na Câmara de Vereadores para ser votado no dia 28/11/22. Informa que é morador da localidade, funcionário público aposentado. Relata que atualmente já existe 3 funcionários no Morro Alto (um concursado-Denise; um estagiário; e um CC-Pedro Ribeiro). Menciona que há indicativos de que o CC é que será "promovido" a Subprefeito. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.107/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Fabiane Rios. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: apurar possível irregularidade no contrato entre a Prefeitura de Osório e a Empresa que administra a SAMU. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Osório. LOCAL DO FATO: Osório.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01538.000.158/2023. PROMOTORIA DE

JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Cível de Osório. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Leonardo Chim Lopes. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório. OBJETO: Auto de Constatação de Ocorrência Ambiental n. 145/1.º BABM - OSÓRIO/2022, referente ao descarte irregular de resíduos sólidos na Rua Paraguai, n. 844, na sede da Subprefeitura de Atlântida Sul. INVESTIGADO(S): Prefeitura Municipal de Osório. LOCAL DO FATO: Osório.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de Agosto de 2023.

TIAGO DE MENEZES CONCEIÇÃO,

Coordenador do CAO Proteção do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, Cível, Família e Sucessões.

De acordo,

LUCIANO VACCARO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROVIMENTO N. 001/2023-CGMP

Regulamenta o Serviço de Plantão dos Promotores de Justiça e a suspensão do expediente no âmbito das Promotorias de Justiça da Capital do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano.

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o previsto no art. 23, § 15, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, o qual dispõe que compete à Corregedoria-Geral do Ministério Público a organização da escala de plantão dos Promotores de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do Provimento n. 56/2017, da Procuradoria-Geral de Justiça, que dispõe sobre a suspensão de expediente no Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no período natalino e de final do ano (recesso), e que delega a regulamentação do sistema de plantão, relativamente aos membros, à Corregedoria-Geral do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 02/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tratamento isonômico entre o Ministério Público e o Poder Judiciário, observadas as particularidades do serviço ministerial, com a suspensão do expediente no período natalino e de final do ano;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica suspenso o expediente nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre no período natalino e de final do ano definido em ato do Procurador-Geral de Justiça, com o fechamento ao público externo das Unidades Ministeriais, que funcionarão apenas para a realização dos serviços internos essenciais ao atendimento de casos urgentes novos ou em curso, por meio do Serviço de Plantão.

§ 1.º O Serviço de Plantão dos membros do Ministério Público, regulamentado por este Provimento, diz respeito aos dias úteis do período natalino e de final do ano, das 09h às 19h.

§ 2.º Nos feriados e finais de semana, bem como nos dias úteis, da 00h às 08h59min e das 19h01min às 23h59min, o Serviço de



Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

Plantão será realizado pelos Promotores de Justiça atuantes (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, em consonância ao previsto no art. 23, § 6.º, inciso V, alínea "a", da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, conforme escala própria de plantão.

§ 3.º As audiências de custódia permanecerão sendo realizadas pelos Promotores de Justiça atuantes (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Plantão de Porto Alegre, com atuação junto ao Núcleo de Gestão Estratégica do Sistema Prisional de Porto Alegre – NUGESP, conforme escala própria de plantão.

Art. 2.º Nas Promotorias de Justiça de Porto Alegre, para cada um dos dias úteis, a Corregedoria-Geral designará 6 (seis) Promotores de Justiça no Serviço de Plantão, sendo 1 (um) membro para cada área de atuação, com as seguintes atribuições:

I – Área de Atuação CRIMINAL:

- a) Unidades com Jurisdição Criminal;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes do Código Penal; Crimes da Legislação Especial Penal; Crimes Dolosos Contra a Vida; Crimes de Menor Potencial Ofensivo; Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro; Controle Externo da Atividade Policial).

II – Área de Atuação CÍVEL E ESPECIALIZADA:

- a) Unidades com Jurisdição Cível;
- b) Matéria Extrajudicial Cível (Interesse Público ou Social; Interesse de Incapaz; Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana; Fazenda Pública; Falência e Recuperação de Empresas; Família e Sucessões; Registros Públicos; Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva);
- c) Matéria Extrajudicial Especializada (Direitos Constitucionais; Pessoas com Deficiência; Meio Ambiente; Patrimônio Cultural; Habitação e Ordem Urbanística; Consumidor e Ordem Econômica; Patrimônio Público; Improbidade Administrativa; Fundações; Saúde Pública; Idoso; Educação; Torcedor e Grandes Eventos; Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis).

III – Área de Atuação da VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER:

- a) Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes cometidos com Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher);
- c) Matéria Extrajudicial Especializada (Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher).

IV – Área de Atuação da CRIANÇA E ADOLESCENTE:

- a) Unidades com Jurisdição na Infância e Juventude;
- b) Matéria Extrajudicial Especializada (Criança e Adolescente).

V – Área de Atuação da EXECUÇÃO PENAL:

- a) Varas de Execuções Criminais;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Execução Penal).

VI – Área de Atuação da JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO:

- a) Auditorias Militares;
- b) Matéria Extrajudicial Criminal (Crimes Militares).

Parágrafo único. Após a designação referida no *caput*, havendo necessidade superveniente, a Corregedoria-Geral poderá designar

outros membros para atuar no Serviço de Plantão.

Art. 3.º Nas Áreas de Atuação Criminal e de Atuação Cível e Especializada, serão designados, até completar o número necessário, sucessivamente, os Promotores de Justiça que, não estando afastados de suas funções, se encontrarem nas seguintes condições:

I – que exercerem função eleitoral nas Zonas Eleitorais da Capital como titulares/substitutos no período natalino e de final do ano;

II – que forem os mais modernos (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça de Porto Alegre e que ainda não tenham sido designados para o Serviço de Plantão no período natalino e de final do ano, conforme lista de antiguidade vigente em 1º de agosto do ano em curso.

III – que tiverem sido designados em períodos mais remotos, conforme lista de antiguidade vigente em 1º de agosto do ano em curso.

§ 1.º A Secretaria da Corregedoria-Geral disponibilizará até o dia 5 de agosto a lista de antiguidade referida nos incisos II e III do *caput*.

§ 2.º O Promotor de Justiça que, após a publicação da lista de antiguidade dos incisos II e III do *caput*, passar a atuar (titular, substituto e/ou designado) em área do inciso III, IV, V ou VI do artigo 2º, concorrerá apenas para o Serviço de Plantão de sua nova área de atuação, conforme disposto no artigo 8º.

§ 3.º Na mesma data em que for disponibilizada a lista de antiguidade dos incisos II e III do *caput*, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para habilitação de eventuais interessados em atuar voluntariamente no Serviço de Plantão do ano em curso, seguindo-se dentre eles, caso excedam o número necessário, a ordem sucessiva de preferência dos incisos I, II e III.

§ 4.º A Corregedoria-Geral poderá, fundamentadamente, não incluir ou excluir Promotor de Justiça da lista de designação definitiva.

§ 5.º Na designação dos Promotores de Justiça:

I – a escolha da área de preferência de atuação observará o critério da antiguidade do membro na Comarca de Porto Alegre;

II – o dia de atendimento do Serviço de Plantão de cada membro da respectiva Área de Atuação será definido por sorteio, a ser realizado na sede da Corregedoria-Geral em data e horário previamente informados aos interessados, salvo acordo prévio subscrito por todos os membros designados, recebido antes da data e horário do sorteio.

Art. 4.º Na Área de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça atuantes (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral, até 15 dias antes do início do Serviço de Plantão, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 5.º Na Área de Atuação da Criança e Adolescente, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral, até 15 dias antes do início do Serviço de Plantão, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral designará os Promotores



Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 6.º Na Área de Atuação da Execução Penal, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral, até 15 dias antes do início do Serviço de Plantão, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 7.º Na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado, o atendimento do Serviço de Plantão será realizado em sistema de revezamento entre os Promotores de Justiça lotados (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre, mediante escala a ser elaborada pelos membros, devendo o Diretor comunicar à Corregedoria-Geral, até 15 dias antes do início do Serviço de Plantão, os membros que atuarão no Serviço de Plantão; em não havendo consenso, a Corregedoria-Geral designará os Promotores de Justiça que atuarão no Serviço de Plantão.

Art. 8.º Os Promotores de Justiça atuantes (titulares, substitutos e/ou designados) em cargos das Promotorias de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, da Infância e da Juventude, de Execução Criminal, Militar e de Plantão da Capital concorrerão apenas para a escala do Serviço de Plantão de suas respectivas Áreas de Atuação.

Art. 9.º Na impossibilidade de atendimento do Serviço de Plantão pelo Promotor de Justiça previamente designado, por motivo de afastamento ou de força maior, para fins de suplência, o membro que atenderá o Serviço de Plantão será aquele designado para o dia anterior e, na sua falta ou impossibilidade, o designado para o dia posterior.

Art. 10. A divulgação do atendimento do Serviço de Plantão, durante a suspensão do expediente, caberá à Corregedoria-Geral.

Parágrafo único. A comunicação, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para o Serviço de Plantão relativo a esse período, com seus respectivos telefones e contatos, deverá ser encaminhada aos órgãos públicos e privados da Comarca de Porto Alegre, em especial ao Poder Judiciário, OAB, Defensoria Pública do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Conselho Tutelar, Polícia Civil e Brigada Militar, com a devida publicidade no átrio de cada uma das Unidades Ministeriais.

Art. 11. O atendimento do Serviço de Plantão nos dias úteis, das 09h às 19h, ocorrerá, presencialmente, pelo membro do Ministério Público, nos seguintes locais:

I – simultaneamente, junto à sede do Ministério Público de Porto Alegre (Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80) e junto ao Foro Central da Comarca de Porto Alegre, nas Áreas de Atuação Criminal e de Atuação Cível e Especializada;

II – na sede da Promotoria de Justiça Especializada de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Rua Santana, n.º 440), na Área de Atuação da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;

III – na sede da Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre (CIACA – Avenida Augusto de Carvalho, n.º 2.000), na Área de Atuação da Criança e Adolescente;

IV – na sede da Promotoria de Justiça de Execução Criminal de Porto Alegre (Rua Santana, n.º 440), na Área de Atuação de Execução Penal;

V – na sede da Promotoria de Justiça Militar de Porto Alegre (Av.

Praia de Belas, n.º 799), na Área de Atuação da Justiça Militar do Estado.

§ 1.º Os Diretores de Promotorias das respectivas Áreas de Atuação deverão disponibilizar local acessível ao público para atendimento do Serviço de Plantão no período natalino e de final do ano, bem como disponibilizar equipamentos eletrônicos e demais ferramentas e necessárias ao pleno exercício da atividade.

§ 2.º Os Promotores de Justiça designados, na forma deste Provimento, são responsáveis pelo acesso a todos os sistemas informatizados internos (SIM, SGP, SPU, etc) e externos (E-Proc, SEEU, E-Themis, E-Proc Militar, etc) necessários ao atendimento do Serviço de Plantão e deverão entrar em contato com a Unidade de Apoio ao Usuário (UAU/DTIC) ou com a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Gestão Estratégica para obter orientação de acesso aos referidos sistemas.

Art. 12. A Corregedoria-Geral expedirá comunicação no Diário Eletrônico do Ministério Público, até 10 dias antes do início do Serviço de Plantão, contendo o nome dos Promotores de Justiça designados para atuar no Serviço de Plantão durante o período de suspensão do expediente e das respectivas Promotorias de Justiça e Áreas de Atuação.

Art. 13. As disposições contidas neste Provimento não afetam as funções eleitorais no período da suspensão do expediente.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedora-Geral ou pela Subcorregedora-Geral.

Art. 15. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2023.

EVA MARGARIDA BRINQUES DE CARVALHO,
Corregedora-Geral do Ministério Público.

Registre-se e publique-se.

GILMAR POSSA MARONEZE,
Procurador de Justiça,
Secretário-Geral.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 263/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **MARCOS ROBERTO CAVALCANTE MEIRELLES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5003162-38.2021.8.21.0060**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Panambi/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PANAMBI, em Panambi, 08 de agosto de 2023.

DANIEL MATTIONI,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.





Porto Alegre, 10 de agosto de 2023.

Edição n. 3609

EDITAL N. 264/2023

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **LINDOMAR DA SILVA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5005341-42.2023.8.21.0005**, que tramita na Promotoria de Justiça de Entrância Intermediária - 15 de Bento Gonçalves/RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENTO GONÇALVES, 08 de agosto de 2023.

LISIANE MESSERSCHMIDT RUBIN,
Promotora de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 265/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **FERNANDO DE SOUZA MESSIAS MOREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca do interesse em celebrar o Acordo de Não Persecução Penal - ANPP, no prazo de 10 dias, por meio de advogado ou defensor público, por escrito, preferencialmente por meio eletrônico, em razão do(s) fato(s) delituoso(s) apurado(s) no **IP 5003519-93.2023.8.21.0077/RS**, distribuído à 1ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires, RS. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de agosto de 2023.

PEDRO RUI DA FONTOURA PORTO,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 266/2023

De ordem, nos termos do artigo 4º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **ALEXANDRO JUNIOR NUNES FERREIRA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para manifestar acerca da negativa de oferta de proposta de Acordo de Não Persecução Penal pelo Ministério Público, referente ao procedimento distribuído no Judiciário sob o n. **5004282-94.2023.8.21.0077**, na 3ª Vara Judicial desta Comarca, quanto à prática do delito tipificado no artigo 155, § 4º, inciso II, do Código Penal, ocorrido em 23 de junho de 2023, nesta cidade de Venâncio Aires/RS, na sede da Igreja Assembleia de Deus, cientificando-o do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, requerer a remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça. Prazo do Edital: 05 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES, em 08 de agosto de 2023.

FERNANDO BUTTINI,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

EDITAL N. 267/2023

De ordem, nos termos do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **DEYVISON DA SILVA LIMA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do termo circunstanciado n. **5000262-08.2023.8.21.0159**, que tramita na Promotoria de Justiça de Teutônia/RS. Prazo do edital: 5 (cinco) dias.
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEUTÔNIA, em Teutônia, 08 de agosto de 2023.

JAIR JOÃO FRANZ,
Promotor de Justiça.

Registre-se e publique-se.

RAQUEL ISOTTON,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.